



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1083/2024.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

Processo nº: 0074508-45.2019.8.19.0001.

Autora:

Representante:

Informa-se que acostado às folhas 175 a 177, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1311/2021, emitido em 28 de junho de 2021; e às folhas 207 a 209 encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2043/2021, emitido em 21 de setembro de 2021; nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, à condição clínica da Autora (epilepsia; obesidade e transtorno de compulsão alimentar) e à indicação de uso e ao fornecimento pelo SUS do medicamento pleiteado fluoxetina 20mg (Daforin®).

Acostado às folhas 370 a 372, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0367/2022, emitido em 07 de março de 2022 no qual foram abordados os aspectos relativos aos medicamentos incluídos - **ácido fólico 5mg** e **cloridrato de lurasidona 20mg** (Latuda®).

Acostado às folhas 623 a 628, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1975/2022, emitido em 25 de agosto de 2022, no qual foram prestados os esclarecimentos acerca das patologias descritas para a Autora (obesidade grau III, associada a deficiência intelectual moderada, síndrome metabólica, hipotireoidismo, anemia e deficiência de Vitamina D) e dos pleitos **aripiprazol 10mg**, **topiramato 100mg**, **levotiroxina 25mg** (PuranT4®), **cloridrato de metformina 500mg de liberação prolongada** (Glifage® XR) **glicinato férrico 500mg** (Neutrofer®) e **colecalférol 15.000UI** (OHDE®).

Acostado às folhas 1233 a 1236, encontra-se PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0596/2024, emitido em 27 de fevereiro de 2024 no qual foram abordados os aspectos relativos ao medicamento incluído – **brexpiprazol 4mg** (Rexulti®).

Cumprido destacar que, após a emissão do último parecer técnico supramencionado, não foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais. Portanto, reitera-se o abordado no parecer supracitado. Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

Encaminha-se ao **7ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital** do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

TASSYA CATALDI CARDOSO

Farmacêutica
CRF-RJ 21.278

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02